



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PROPOSTA CCEEAGRI Nº 5/2020

Processo: CF-04702/2020

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto:

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura

TEMA:	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:	2
ASSUNTO :	Análise Curricular sob a ótica das Novas Diretrizes Curriculares de Engenharia (DCNs)

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI dos Creas reunidos por videoconferência, no dia 17 de setembro de 2020, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

As novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de Graduação em Engenharia foram publicadas em 23 de abril de 2019, e tem o prazo legal de implementação até abril de 2022, se existe algum curso que esteja sobre as normas das novas DCNs, os mesmos iniciaram no semestre de 2019.2, logo, estão no primeiro ano de abertura, sendo prematuro pelo histórico do sistema o cadastramento de cursos neste período.

b) Propositura:

Aguardar a consolidação dos cursos, pelo menos segundo semestre de 2021 e só então realizar o levantamento do quantitativo de cursos que já estão adaptados ou em adaptação às novas DCNs da Engenharia por Estado nas Câmaras de Coordenadorias de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI.

c) Justificativa:

A demanda em plena pandemia, com alguns CREA's sem seu pleno funcionamento, só gerará uma proposta sem embasamento e com utilidade nula para qualquer tipo de análise.

d) Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 5.194/1966;

Resolução 1.012/2005, do Confea;

Decisão Plenária Nº PL-0044/2020, Aprova as diretrizes e os assuntos das pautas das Coordenadorias de Câmaras Especializadas e Comissões de Ética dos Creas, exercício 2020; e

Parecer CNE/CES Nº 01/2019, publicado em 23 de abril de 2019.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Encaminhar à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para conhecimento.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	AUSENTE	OBSERVAÇÃO
Acre					
Alagoas					Coordenador
Amapá					
Amazonas					
Bahia	X				
Ceará					
Distrito Federal					
Espírito Santo					
Goiás	X				
Maranhão					
Mato Grosso	X				
Mato Grosso do Sul	X				
Minas Gerais	X				
Pará					
Paraíba					
Paraná	X				
Pernambuco					
Piauí	X				
Rio de Janeiro					
Rio Grande do Norte					
Rio Grande do Sul	X				
Rondônia					
Roraima					
Santa Catarina	X				
São Paulo	X				
Sergipe					
Tocantins					
TOTAL	10				
Desempate do Coordenador					

X	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado	Retirada de pauta
---	---------------------------------	-----------------------------	---------------------	--------------------------

ENG. AGRIMENSOR / MESTRE EM METEOROLOGIA LUCAS BARBOSA CAVALCANTE

COORDENADOR NACIONAL DA CCEEAGRI



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Barbosa Cavalcante, Coordenador**, em 17/09/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375059** e o código CRC **04DBCBF3**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-04702/2020

SEI nº 0375059